

Novo Congresso

Do enorme conjunto de modificações na vida do país que a futura Constituição deverá acarretar, uma das mais contundentes é, sem dúvida, o fortalecimento sem precedentes dos poderes do Congresso Nacional. Enquanto ainda se escreve a nova Carta, esta questão, uma das mais cruciais para a edificação de uma sociedade democrática, permanece longe das luzes dos refletores. As luzes se voltam para assuntos de maior impacto no dia-a-dia, mais momentosos, como diriam os antigos, mas absolutamente desimportantes.

Dos 32 artigos do último rascunho da futura Carta que tratam do Congresso Nacional, um deles representa uma verdadeira revolução ao se lançar um olhar sobre o rebotalho de Constituição ainda em vigor. Trata-se do artigo 60, referente às comissões parlamentares. Quase tudo é novo, em relação ao texto atual.

As comissões parlamentares de inquérito, que atualmente nada podem, terão poder de investigação próprio das autoridades judiciais, além de outros que senadores e deputados estabelecerem nos regimentos do Senado e Câmara. As CPIs, se julgarem necessário, encaminharão suas conclusões ao Ministério Público, para que se promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

As CPIs são mais conhecidas da opinião pública, mas no Congresso Nacional funcionam também um sem-número de outras comissões, permanentes e temporárias, tão desconhecidas como incapazes, até hoje, de prestar serviços à sociedade, por ausência total de instrumentos. Com a promulgação da Constituição, estas comissões terão, entre outras competências, as seguintes: discutir e votar projetos de lei; convocar ministros de Estado para prestar informações; realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil; acompanhar a elaboração da proposta de orçamento da União (que deverá ser aprovada pelo Congresso) assim como sua aplicação; solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão.

Toda esta soma de poderes transferidos às comissões congressuais pode ter o condão de, além de seus efeitos democratizantes, modernizar e agilizar a atividade do Legislativo. Mas para que este potencial se realize, é evidente a necessidade de uma nova postura da sociedade civil diante do Congresso Nacional. A apatia, que começou a ser rompida com os trabalhos constituintes, deve dar lugar a uma fiscalização permanente das diversas agências da sociedade sobre os parlamentares.

As comissões, compostas por poucos parlamentares, serão desaguadouros naturais de toda a sorte de pressões. O número reduzido de seus componentes facilita a ação dos diversos lobbies, na defesa de seus interesses específicos. Para que este jogo de pressões não se desvirtue num balcão de negócios, todos os interesses conflitantes, presentes na sociedade, deverão se fazer representar diante das comissões.

O texto produzido até agora em Brasília, que deverá ser confirmado em segundo turno no que se refere ao Congresso Nacional, fornece a moldura para que se desenhe um novo Legislativo. Mas os dispositivos inscritos na Constituição só terão eficiência se a sociedade, organizadamente, se fizer presente no Planalto Central.